



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4.036 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.009.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a doação de veículo a entidade que especifica e dá outras providências”.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado proceder a doação a entidade LAR DOS DESAMPARADOS, do seguinte veículo:

I – VW/PARATI AMBULÂNCIA 1.8, ANO FAB/MOD 2001, COR BRANCA, PLACA CZA0281, CHASSI 9BWDC05X51T154319;

**Art. 2º** - A alienação deverá ser autorizada pelo valor patrimonial do referido bem, para fins de baixa do patrimônio.

**Art. 3º** - A entidade acima beneficiada deverá proceder a transferência do veículo no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei.

§ 1º - A entidade deverá comunicar imediatamente a Prefeitura sobre a venda do veículo.

§ 2º - Quaisquer débitos relativos à multa, licenciamento e outras despesas deverá ser arcada pela entidade beneficiada.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de novembro de 2.009.

**EVERTON OCTAVIANI**

*Prefeito Municipal*